



Comissão do Concurso Público de Angélica/MS-2024

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS/FUNÇÕES PÚBLICAS EFETIVAS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ANGÉLICA/MS RETIFICAÇÃO Nº 002-Edital

O Município de Angélica e o Instituto Brasileiro de Ciências em Gestão Pública – IBCGP RESOLVEM RETIFICAR o Edital nº 01/2024, de 12/08/2024, na forma abaixo especificada:

ONDE SE LÊ:

1.1 DOS PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, via *internet*, pelo endereço eletrônico <http://concursos.ibcgp.org.br/>, no *link* correspondente ao certame, no período das 09h do dia 26/08/2024 às 16h do dia 26/09/2024, considerando-se o horário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com este Edital.

LEIA-SE:

1.1 DOS PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, via *internet*, pelo endereço eletrônico <http://concursos.ibcgp.org.br/>, no *link* correspondente ao certame, no período das 08h do dia **05/09/2024 às 17h do dia 07/10/2024**, considerando-se o horário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com este Edital.

ONDE SE LÊ:

4.2.4. O pagamento do valor da Taxa de Inscrição deverá ser efetuado até o dia 27/09/2024, em toda a rede bancária, observados a data de vencimento do boleto, os horários de atendimento e as transações financeiras, de cada instituição bancária.

LEIA-SE:

4.2.4. O pagamento do valor da Taxa de Inscrição deverá ser efetuado até o dia **07/10/2024**, em toda a rede bancária, observados a data de vencimento do boleto, os horários de atendimento e as transações financeiras, de cada instituição bancária.

ONDE SE LÊ:

4.2.8. A (re)impressão do boleto bancário (2ª via) da Taxa de Inscrição será possível, via *internet*, no endereço eletrônico <http://concursos.ibcgp.org.br/>, somente até às 17h do dia 27/09/2024.

LEIA-SE:

4.2.8. A (re)impressão do boleto bancário (2ª via) da Taxa de Inscrição será possível, via *internet*, no endereço eletrônico <http://concursos.ibcgp.org.br/>, somente até o dia **07/10/2024**.

ONDE SE LÊ:

4.2.13. As inscrições deferidas, serão divulgadas no endereço eletrônico <http://concursos.ibcgp.org.br/>, até o dia 01/10/2024.

LEIA-SE:

4.2.13. As inscrições deferidas, serão divulgadas no endereço eletrônico <http://concursos.ibcgp.org.br/>, até o dia **16/10/2024**.

ONDE SE LÊ:

5.4. Para solicitar a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, o candidato deverá enviar os documentos obrigatórios/comprobatórios, correspondentes à própria condição, prevista neste Edital, no período entre às 09h do dia 26/08/2024 até às 16h do dia 28/08/2024, considerando-se o horário do Estado de Mato Grosso do Sul.

LEIA-SE:

5.4. Para solicitar a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, o candidato deverá enviar os documentos obrigatórios/comprobatórios, correspondentes à própria condição, prevista neste Edital, no período entre às 08h do dia 05/09/2024 até às 17h do dia 06/09/2024, considerando-se o horário do Estado de Mato Grosso do Sul.

ONDE SE LÊ:

5.9. O resultado da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, será divulgado no endereço eletrônico <http://concursos.ibcgp.org.br/>, até o dia 06/09/2024.

LEIA-SE:

5.9. O resultado da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, será divulgado no endereço eletrônico <http://concursos.ibcgp.org.br/>, até o dia **16/09/2024**.

ONDE SE LÊ:

5.12.1. O boleto bancário será disponibilizado no endereço eletrônico <http://concursos.ibcgp.org.br/>, durante todo o período de inscrição, e deverá ser pago até o dia 27/09/2024.

LEIA-SE:

5.12.1. O boleto bancário será disponibilizado no endereço eletrônico <http://concursos.ibcgp.org.br/>, durante todo o período de inscrição, e deverá ser pago até o dia **07/10/2024**.

Angélica, 23 de agosto de 2024.

EDISON CASSUCI FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE ANGÉLICA/MS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024/PROCESSO DE COMPRA Nº 054/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024

De acordo com as justificativas apresentadas, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria jurídica Municipal e Ata de Julgamento da sessão, AUTORIZO, conforme a determinação do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, a realização da Despesa por Dispensa de Licitação com fundamentação no Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/21, referente: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TAMPA DE BUEIRO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.** O Vencedor: **HARMONIA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**, com o CNPJ: **54.016.841/0001-16** nos valores de: **R\$: 50.715,00 (cinquenta mil, setecentos e quinze reais).** Angélica - MS, 21 de agosto de 2024.

EDISON CASSUCI FERREIRA
Prefeito Municipal

Licitação
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 056/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 031/2024

Torna-se público que o município de Angélica - MS, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n. 047, 13 de abril de 2023 e demais legislação aplicável, objetivando: Contratação de empresa especializada, para elaboração de projeto elétrico de iluminação pública de diversas ruas, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Angélica/MS. **Endereço eletrônico para envio de propostas:** licitacao3@angelicams.com.br; **Data final para apresentação de proposta:** 28/08/2024. **Local e Data do julgamento de propostas:** 29/08/2024, às 08h00min, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio nº 676 - Bairro Jardim das Flores - Angélica/MS. **Aviso de Contratação Direta:** O Aviso poderá ser acessado por meio do Portal de Aviso de Licitações do Município, pelo link: <https://transparencia.betha.cloud/#/3CsimkdIAFWc2SxNasIRBA==>, ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico licitacao3@angelicams.com.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Angélica - MS, 23 de agosto de 2024.

CAIO HENRIQUE DUARTE DA SILVA
Agente de Contratação

Câmara Municipal
PORTARIA Nº 008/2024 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **IVO FERREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONSIDERANDO, *prima facie*, que houve a publicação, encerramento e arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2023, o qual foi instruído e analisado pela mesma Comissão em concomitância de tramitação, tendo como consequência o fato de que o Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2023 (mais amplo, extenso e mais complexo) teve sua análise pormenorizada prejudicada em função daquele;

CONSIDERANDO as Portarias n. 012/2023, de 03 de março de 2023; 020, de 03 de abril de 2023; 021, de 03 de maio de 2023; 028, de 04 de agosto de 2023; 031, de 05 de outubro de 2023; e 04, de 01º de março de 2024, que dispõem sobre a constituição e prorrogações de prazo desse Processo.

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública dar impulso oficial, sem necessidade de quaisquer provocação, ao Processo Administrativo Disciplinar, visando resolvê-lo, seja com o reconhecimento de responsabilidade pela infração, imposição de pena, ou pela inocência do acusado, além de manter a legalidade na tramitação, **RESOLVO:**

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar desta Câmara de Vereadores de Angélica/MS, designada pela Portaria n. 12, de 03 de março de 2023, publicada no D.O. n. 2435, de 03 de março de 2023 e Portaria n. 20, de 29 de março de 2023, publicada no D.O. n. 2455, de 03 de abril de 2023 e republicação por erro material da Portaria n. 20, de 03 de abril de 2023, publicada no D.O. n. 2456, de 04 de abril de 2023, referente ao Processo Administrativo Disciplinar n. 002/2023, até 23/10/2024, não existindo prejuízo e seguindo o entendimento pátrio do C. STJ.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo ao dia 01/05/2024, ratificando-se todos os atos administrativos e processuais praticados no período, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angélica/MS.
Plenário Jose Mazola Barbosa, 23 de agosto de 2024.

IVO FERREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
Biênio 2023/2024

Matéria enviada por Gabriela Stefany Batista